

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.566 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos a Infrações – JARI, criada pela Lei nº 7.749, de 10 de janeiro de 2003, será composta pelos seguintes membros:

▪ REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:

Luis Gustavo Pereira Morás – Titular;
Eduardo Perlatto de Barros – Suplente;

▪ REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:

Ariti Carneiro Santiago Junior – Titular;
Elaine Cristina Assunção – Suplente;


▪ REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS:

José Aparecido Luciano – Titular;
Ivair José Gonçalves – Suplente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2015.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.788, de 11 / 04 /2015.